

PARECER 1640/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 527/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIIH MUTRAN que acrescenta parágrafo 3º ao art. 21 da Lei nº 8.989 de 29 de outubro de 1979.

A propositura é de grande relevância, pois no momento da contratação de um funcionário pelo Executivo, é muito importante que se tenha um grande número de informações junto ao Poder Público a respeito do contratado.

A iniciativa encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela

LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadih Mutran